



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº1.918/2009

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar junto a dotação vigente, no corrente exercício, o valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para fazer face às despesas da Associação Esportiva de Delfinópolis.

Art. 2.º - O crédito constante do artigo anterior será acrescido na seguinte dotação orçamentária:

**2020903 – DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E ESPORTE
151 – SUBVENÇÕES SOCIAIS- ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DELFINÓPOLIS
33504300 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
27 – DESPORTO E LAZER
812 – DESPORTO COMUNITÁRIO
26 – DESPORTO AMADOR
FICHA - 151**

Art. 3.º - Como recurso disponível para atendimento às despesas constantes desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular parcialmente em R\$10.000,00(Dez Mil Reais) a seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

**2020402 – DIVISÃO DE PESSOAL
31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
54 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
FICHA 65**

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis, 09 de setembro de 2009.


**José Gerardo Franco Martins
PREFEITO MUNICIPAL**